

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 1397/2021

INDICAÇÃO N°

1280/2021



IND

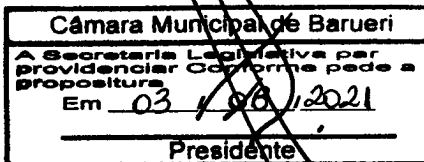
DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) NA REGIÃO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, sobre a implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), instituição essa que foi adotada pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 08 de Julho de 2021.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador



Justificativa

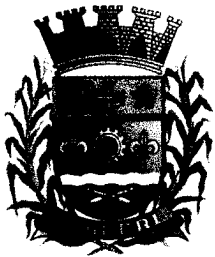
Justifico a presente propositura considerando que seria de grande valia o beneficio mencionado que visa a implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), instituição essa que diferentemente dos antigos asilos, as ILPIs passam por uma fiscalização mais rigorosa da Vigilância Sanitária e do Ministério Público, o que as leva a uma excelência no atendimento.

Com o crescimento da população mundial de idosos, especialmente daqueles com mais de 80 anos, de forma acelerada nos países em desenvolvimento cresce a necessidade de se criarem espaços para que eles possam viver com qualidade de vida, maior autonomia e liberdade. Este grupo, embora se mantenha saudável em idade avançada, apresentam características de maior fragilidade. As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são instituições governamentais ou não-governamentais, de caráter residencial, e foram criadas com a finalidade de servir de domicílio coletivo para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Algumas situações que levam idosos a esse tipo de necessidade são na maioria das vezes por conflito familiar e resultam na procura da família, ou às vezes do próprio idoso, pela institucionalização. De outra parte, muitas famílias não conseguem manter o idoso dependente em casa porque o cuidado se torna difícil e desgastante física e emocionalmente. Quando a situação socioeconômica é mais favorável, a sobrecarga pode ser minimizada com a contratação de cuidadores e outros tipos de suporte. A falta ou a escassez de opções

Nº - . . 4 4





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	02
Proc. N°	1397/2021

disponíveis para que as famílias mantenham seus idosos em casa têm sido um dos motivos da procura por instituições em nosso País, em especial São Paulo hoje possui 836 unidades de (ILPI).

É de interesse público que reveste -se essa iniciativa, posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance desta indicação, certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

MP - 0066

